

ACÓRDÃO Nº 2971/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 014.249/2016-2
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: José Eduardo Dourado Chaves (CPF 331.774.221-68).
- 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (CNPJ 05.457.283/0001-19).
- 3.2. Responsáveis: José Eduardo Dourado Chaves (CPF 331.774.221-68) e Equipe Chakart (CNPJ 03.181.311/0001-92).
4. Unidades: entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Iure de Castro Silva (OAB/GO 29.493) e outros representando os responsáveis.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em cujo momento processual se aprecia recurso de reconsideração interposto por José Eduardo Dourado Chaves contra o Acórdão 8.708/2017-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 285 do RITCU, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 13/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 30/4/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2971-13/19-2.
13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral